



PORTARIA Nº 173, de 22 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES, BARRAQUEIROS E AMBULANTES, NO ÂMBITO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, organizar e acompanhar o processo de credenciamento de comerciantes, barraqueiros e ambulantes para atuação nos eventos promovidos pelo Município;

CONSIDERANDO a instituição de preço público para a permissão de uso de bem público, em caráter precário, destinado à exploração comercial eventual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos procedimentos auxiliares de credenciamento;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Credenciamento de Comerciantes, Barraqueiros e Ambulantes**, com a finalidade de **coordenar, analisar, executar e fiscalizar os procedimentos de credenciamento**, no âmbito dos eventos promovidos pelo Município de Ecoporanga/ES.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Receber e analisar a documentação dos interessados;
- II – Realizar a habilitação dos credenciados;
- III – Promover, quando necessário, sorteio público para preenchimento das vagas;
- IV – Organizar a distribuição dos espaços públicos;
- V – Validar o pagamento das taxas de uso;
- VI – Emitir relatórios e atas dos procedimentos realizados;



- VII – Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas nos editais;
- VIII – Adotar as providências necessárias à boa execução do credenciamento.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Rosilene de Oliveira – Chefe de Gabinete – **Presidente**

Heloiza Batista Souza – Supervisora de Turismo – **Vice-Presidente**

Kuan Siqueira Ferreira Barros – **Membro**

Bolivane da Silva – Secretária de Planejamento – **Membro**

Fernando Schreder – Secretário de Finanças – **Membro**

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos e servidores da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal